



DECRETO Nº 8.708, DE 26 DE MAIO DE 2020

Altera dispositivo do Decreto nº 6.465, de 27 de agosto de 2003, que estabelece o Regulamento Geral do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mauá – Lei Complementar nº 01, de 8 de março de 2002.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.052/2001 – vol. 5, **DECRETO**:

Art. 1º O *caput* do art. 135 do Decreto nº 6.465, de 27 de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 135. Fica fixado em R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) mensais o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores em efetivo exercício, inclusive aos que trabalham em regime de plantão e em jornada de revezamento.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2020.

Município de Mauá, em 26 de maio de 2020.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania

MARCOS EDUARDO CAMARGO MALUF
Secretário Interino de Administração e Modernização

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

JOSÉ VIANA LEITE
Chefe de Gabinete